

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1357

DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º  
DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

### **DECRETA:**

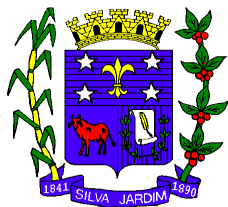
**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	0102	SEMGAG	40	R\$ 7.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	42	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	72	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0102	SEMAD	74	R\$ 9.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMFA	88	R\$ 51.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	145	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	147	R\$ 500.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	154	R\$ 70.000,00
08.04.19.573.0011.2.031.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	219	R\$ 2.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/FMS	285	R\$ 120.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	329	R\$ 25.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/FMS	330	R\$ 40.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	331	R\$ 7.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMMA	366	R\$ 6.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS	466	R\$ 17.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMAD	71	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAD	75	R\$ 8.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAD	79	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.91	0100	SEMOSP	104	R\$ 5.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	0100	SEMOSP	130	R\$ 45.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	136	R\$ 51.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0100	SEMEC/CT	141	R\$ 328.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0100	SEMEC/CT	160	R\$ 255.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	171	R\$ 70.000,00
08.04.19.573.0011.2.031.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	220	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	264	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	271	R\$ 25.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	287	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	288	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	293	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0033.2.068.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	319	R\$ 45.000,00
10.02.10.301.0033.2.068.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	320	R\$ 30.000,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	0102	SEMOSP	672	R\$ 7.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de Outubro de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**